



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6099, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 78/2023

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Inclui o "Abril Musical" no calendário oficial do município de Caçapava.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6099

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava o "Abril Musical", a ser comemorado todo mês de abril de cada ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de setembro de 2023.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

